

Novas regras da TOTVS para contratação de serviços com alocação de terceiros em 2024

1 mensagem

TOTVS SA <reply@mktmail.totvs.com.br> Para: glaucia.kassner@totvs.com.br

13 de dezembro de 2023 às 16:41



Olá, fornecedor!

Como já é do seu conhecimento, a TOTVS tem um compromisso com as melhores práticas de mercado no que diz respeito à ética, governança e meio ambiente. Alinhados a esse princípio, comunicamos que, em 2024, teremos novas diretrizes obrigatórias no que tange a homologação de prestadores de serviços e alocação de seus terceiros.

Abaixo, listamos todas as regras que estarão vigentes a partir de 1 de janeiro de 2024 - contamos com sua atenção na leitura e execução das mesmas.

Regras para homologação de prestadores de serviços

- As homologações das empresas prestadoras de serviço deverão ser realizadas pelas plataformas de gestão de serviços Wehandle e Mercado Eletrônico, com a apresentação da documentação obrigatória exigida (contrato social, balanço, DRE ou declaração de optante pelo simples, dentre outros);
- Não serão aceitas empresas prestadoras de serviços com menos de 12 (doze) meses de atividade, tampouco com modelo societário individual;
- Os profissionais prestadores de serviços deverão ser inseridos, junto com seus respectivos modelos de contrato, na plataforma Wehandle desde o momento inicial da sua alocação, com desligamento imediato no sistema quando houver a interrupção dos serviços.

Regras para alocação de profissionais pelos prestadores de serviços

- É proibida a contratação de mão de obra por intermédio de cooperativas de trabalho e consequentemente proibida a alocação de profissionais de cooperativas e autônomos;
- O prestador deverá, mensalmente, anexar na plataforma os documentos pertinentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas (para profissionais CLT) e demais documentos exigidos para os outros formatos de trabalho;
- Em caso de subcontratação, o prestador de serviços deverá anexar o contrato de prestação de serviços vigente e eventuais aditivos contratuais firmados;
- O prestador deverá, também, submeter periodicamente os demais documentos previstos na plataforma, como certidões negativas, e outros que poderão ser exigidos pela TOTVS;
- Se houver atraso superior a 2 meses na apresentação das documentações exigidas pela plataforma, os pagamentos devidos ao prestador serão suspensos até que o cadastro seja regularizado.

Importante:em caso de não alocação dos profissionais na plataforma Wehandle no mês de realização de seus serviços, os valores devidos ao prestador de serviços serão represados até que o cadastro seja regularizado.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o time de CST Administração de Contratos de Fornecedores da TOTVS, pelo e-mail: acf@totvs.com.br.

TOTVS.COM

TOTVS, Avenida Braz Leme, 1000, São Paulo, SP

<u>Cancelar assinatura</u>